

REGULAMENTO PARA OFERTA DE DEPENDÊNCIAS E ADAPTAÇÕES NO 1º SEMESTRE 2018

O Reitor da FIAM-FAAM Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, pelo Regulamento, disponibiliza a oferta de disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação a serem cursadas no 1º semestre de 2018, de acordo com as seguintes normas reguladoras.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Adaptações são disciplinas condicionadas para aqueles alunos que passaram por algum tipo de análise curricular, seja por meio de transferência ou de reabertura de matrícula, e possuem disciplinas não cursadas constantes em períodos letivos anteriores ao que estão matriculados.

1.2 Dependências são aquelas disciplinas que foram cursadas, porém os alunos não atingiram a nota mínima para aprovação e foram reprovados na(s) mesma(s).

1.3 Turmas regulares são aquelas que estão ocorrendo ao longo do semestre no regime seriado. Nessas turmas as disciplinas serão cursadas, de forma integral, junto das turmas de regime seriado.

1.4 Turmas especiais *online* são aquelas criadas exclusivamente para as dependências e/ou adaptações.

2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1 O período de inscrição para cada uma das ocorrências mencionadas no item 1, será entre 20 de janeiro e 18 de

fevereiro de 2018 para disciplinas de DEP/ADAP, o aluno deverá realizar através do aluno *online* em Solicitações/Disciplinas, Eletivas, DEP e ADAP /Matrícula DEP/ADAP Regular.

2.2 Somente poderão cursar as disciplinas em regime de dependências e adaptações alunos regularmente matriculados para o 1º semestre de 2018.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Aluno *Online*, onde o aluno selecionará a(s) disciplina(s) a(s) qual(is) tem interesse em cursar no 1º semestre de 2018.

2.4 Os alunos com status dependente de último ano (DPU) e retidos serão inscritos automaticamente nas disciplinas, desde possua até 5 (cinco) disciplinas, a partir de 6ª disciplina o aluno deverá realizar a inscrição através do aluno *online*.

2.5 Não há limite de disciplinas para o aluno se inscrever.

3. DA DEFINIÇÃO DE OFERTA

3.1 A oferta em turma regular (grade de encaixe) dependerá da disponibilidade de vaga e horário não conflitante com o do aluno. Para inscrever-se em DEP/ADAP (grade de encaixe) o aluno deverá acessar o Aluno *online*.

3.2 A formação de turma especial assistida dependerá do número mínimo de 05 (cinco) alunos matriculados. No caso de não formação de turma a matrícula será cancelada automaticamente pela instituição e o aluno será comunicado.

3.3 A oferta das disciplinas em turmas especiais segue critério institucional, levando em consideração os cursos em processos de extinção ou descontinuado disciplinas que não pertencem à

nova matriz curricular, bem como, o não oferecimento da disciplina em turma regular presencial e à distância.

3.4. As disciplinas ofertadas serão divulgadas no Aluno *online*.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, com vencimento no dia 15 de cada mês, a partir do mês de março.

4.2 De acordo com o item 7.1 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados entre aluno e do FIAM-FAAM Centro Universitário, os descontos e bolsas concedidas não se aplicam às disciplinas cursadas em regime de dependência ou adaptações.

4.3 A adaptação será cobrada no caso de alunos com status dependência de último ano (DPU) e alunos com grade regular trancada cursando apenas adaptação.

4.4 Os pagamentos de dependências e adaptações oferecidas nessa modalidade, poderão ser incluídos no programa governamental (FIES), mediante solicitação de forma presencial na Central de Atendimento FIES e PROUNI, essa solicitação só será possível caso o aluno ainda não tenha realizado o aditamento.

4.5 Para alunos com benefício no programa (PROUNI), as dependências e adaptações tem a cobertura do pagamento de forma integral, mediante solicitação de forma presencial na Central de Atendimento FIES E PROUNI.

5. DO TRANCAMENTO

5.1 Período para solicitação de trancamento de matrícula de disciplinas de dependências e adaptações será entre 22 de janeiro e 27 de fevereiro de 2018, o aluno deverá realizar através do aluno *online* em Solicitações/Disciplinas, Eletivas, DEP e ADAP / Trancamento DEP/ADAP Regular.

5.2 Para trancamentos realizados dentro do prazo estabelecido, será realizada a devolução do valor integral da disciplina, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis. O procedimento para devolução deverá ser realizado, quando necessário através do Aluno *online* em solicitações /Financeiro/Reembolso.

6. DA MODALIDADE EAD

6.1 Será apenas 1 (hum) dia de encontro presencial, para aplicação da Avaliação.

6.2 Haverá disponibilidade de conteúdos e atividades a serem desenvolvidas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Blackboard*).

7. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

7.1 Modalidade EAD

- A avaliação regimental e a reavaliação seguirão os critérios das disciplinas do EAD 100% na plataforma *Blackboard*, conforme item 3.6.3 do Manual do Aluno.

7.2 Modalidade *Online* (EAD 20%)

- Seguirá o critério de avaliação das disciplinas *online*.

7.3 Modalidade Presencial em turmas regulares (grade de encaixe)

- Seguirá o critério de avaliação das turmas regulares,

conforme item 3.7.9 do Manual do Aluno.

8. SEGUNDA CHAMADA E REVISÃO DE PROVAS

8.1 Conforme item 3.4.4.2 do Manual do Aluno, não há Segunda Chamada para as disciplinas cursadas em regime de Dependência ou Adaptação (independente de terem sido cursadas presencialmente ou *online*).

8.2 Não serão devolvidas as folhas de provas das disciplinas em EAD, Dependência ou Adaptação (independente de terem sido cursadas presencialmente ou on-line), provas de Segunda Chamada, Especial e Reavaliação.

8.3 Os itens acima não se aplicam para as turmas regulares.

8.4 Conforme Manual do Aluno, item 3.4.4.3 a revisão pode ser solicitada no próprio sistema *Blackboard*, a partir da exposição de motivos e justificativas adequadas. Observe o prazo para solicitação da revisão, informado no cronograma de cada disciplina. O Professor (docente) ou o Tutor analisarão o pedido e concederão (ou não), com base nos argumentos apresentados por você, a reavaliação e/ou alteração da nota. Não há segunda oportunidade de revisão: você poderá solicitar a revisão apenas uma vez.

Encerrados os prazos da revisão, os registros se tornam definitivos, e não serão permitidas alterações posteriores pelos Professores (docentes).

Publique-se

São Paulo, 20 de janeiro de 2018.

Prof. Manuel Nabais da Furriela – Reitor